

L E I № 547

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubineia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convenios com todos os Ministérios Federal, respectivas Secretárias e órgãos oficiais do Governo Federal, Secretarias e demais orgaos do Governo Estadual, bem como seus aditamentos, que tenham por objetivo obter recursos e demais auxilios financeiros, destinados ao Município de Rubineia e suas Autarquias.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubineia, 20 de dezembro de 1 991

ODAIR VISINAIN ROSSAFA GARCIA Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data

LUIZ MENARDI Chefe do Setor de Expediente

LEI Nº 548

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubineia, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Executivo Municipal, Setor de Contabilidade, um crédito adicional-especial, destinado a suplemen-

tar as seguintes verbas do orçamento vigente:

1. -PODER LEGISLATIVO

1.1.-Câmara Municipal

3111-Pessoal Civil 1.500:000,00

-Chefia do Executivo

2.1.-Gabinete do Prefeito

3132-Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00

Secretaria

3120-Material de Consumo 500.000,00

3132-Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00

Agricultura

Assistencia Agropecuária

3132-Outros Serviços e Encargos 200.000,00

Educação

Ensino Fundamental

3120-Material de Consumo 5.000.000,00

3131-Remuneração de Serviços Pessoais 2.000.000,00

Saude e Saneamento

Saude

3120-Material de Consumo 3131-Remuneração de Serviços Pessoais 1.000.000,00 1.800.000,00